

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 656/2.000 de 28 de Fevereiro de 2.000.

Ementa : Repassa recursos para a Associação Comunitária do Sítio Raposa no Distrito Baú e dá outras providências.

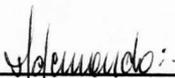
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 1.177,20 (hum mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), à Associação Comunitária do Sítio Raposa no Distrito Baú.

Parágrafo Único – A quantia acima mencionada visa custear a conclusão de obras da parte física da associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 28 de Fevereiro de 2.000



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal